



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/03/2023

EDITAL Nº 12/2023/GJM - CGAB/IFRO, DE 09 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.002846/2023-21

DOCUMENTO SEI Nº 1873321

A DIREÇÃO-GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais presentes na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, por meio do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE, torna pública a abertura deste Edital visando selecionar estudantes bolsistas regularmente matriculados nas modalidades presencial e não presencial dos cursos técnicos e graduações que possam atuar como mediadores no processo de ensino e aprendizagem de estudantes com necessidades educacionais específicas – NEE, acompanhados pelos Núcleos de Atendimento à Pessoa com Necessidades Específicas (NAPNEs).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Tem por objetivo a promoção a cooperação mútua entre discentes-docentes e discente-discente por meio da mediação aos estudantes com NEE, e em suas atividades de ensino visando ao êxito do processo ensino-aprendizagem;
- 1.2 A seleção de estudantes mediadores de apoio às atividades de ensino presenciais e/ou remota será regida por este edital;
- 1.3 Somente poderá concorrer a vagas deste edital, estudantes matriculados nas modalidades presencial e não presencial dos cursos técnicos e graduações.
- 1.4 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail napne.guajara@ifro.edu.br

2. DOS REQUISITOS

- 2.1 Estar regularmente matriculado em curso técnico ou em curso de graduação no IFRO - *campus* Guajará-Mirim;
- 2.2 Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, grupos de WhatsApp, entre outros;
- 2.3 Ter conta bancária para recebimento do pagamento da bolsa;
- 2.4 Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para atender as atividades descritas no item 3;
- 2.5 Ter boa comunicação, boa relação interpessoal, empatia;

3. ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA - MEDIADOR

- 3.1 Cooperar no atendimento e orientação aos discentes com necessidade educacional específica, visando sua adaptação e maior integração e interação nas atividades de ensino;
- 3.2 Auxiliar os discentes na realização das atividades propostas pelos docentes, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- 3.3 Colaborar com o NAPNE e os docentes na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas ou recursos alternativos a serem implementados na plataforma virtual ou em atividade de ensino;
- 3.4 Apresentar relatório mensal de atividades desenvolvidas e ao final do período de atuação.

4. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

- 4.1 O mediador será preferencialmente do mesmo curso, turno e ano do estudante a ser acompanhado, ou mesmo curso e ano posterior.

Exemplo: Estudante em acompanhamento que cursa o 2º ano de CT Informática matutino; o aluno mediador será preferencialmente:

- a) 2º ano de CT Informática matutino,
- b) 2º ano de CT Informática vespertino ou 3º ano.

- 4.2 A quantidade de vagas ofertadas pelo *campus*/GJM está disposta no quadro abaixo:

CAMPUS	NEE	QUANT. DE VAGAS	ESPECIFICAÇÃO (Ano/Período e Curso)
Guajará-Mirim	Deficiência Intelectual	1	1º ano CT Informática Integrado - Vespertino
	Deficiência Intelectual	1	2º ano CT Informática Integrado - Matutino
	Deficiência Intelectual	1	1º período Licenciatura em Ciências Biológicas - Noturno
	Deficiência Múltipla	1	1º ano CT Informática Integrado - Matutino
	Deficiência Intelectual leve	1	2º ano CT Biotecnologia Integrado - Vespertino

- 4.3 Caso o candidato classificado em 1º lugar desista da bolsa ou após o início das atividades precise ser substituído, será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação;
- 4.4 A bolsa terá a vigência durante o ano letivo de 2023, com duração de 9 meses.
- 4.4 O período de vigência das bolsas pode ser alterado e/ou ampliado, de acordo com os calendários acadêmicos dos *campi* e da disponibilidade orçamentária;
- 4.5 O bolsista receberá até R\$ 200,00 (duzentos reais) mensalmente, proporcionais a 8 (oito) horas semanais de atuação na plataforma virtual e/ou as atividades de ensino;
- 4.6 A bolsa tem caráter transitório e isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

5. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 5.1 O presente Edital prevê um investimento para cada estudante mediador; onde o valor da bolsa mensal será de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) correspondente ao período de nove meses de vigência do projeto. O investimento total na ação será de R\$ 9.000,00 (sete mil e duzentos reais).
- 5.2 Os recursos financeiros para pagamento das bolsas serão descentralizados aos *campi*, para que cada unidade faça o gerenciamento e pagamentos.
- 5.3 A lista dos bolsistas aptos ao recebimento da bolsa está condicionada ao envio mensal de relatório de execução da mediação em formato digital a ser recebido e arquivado em um processo único na base SEI do NAPNE *campus* Guajará-Mirim. O relatório deverá ser conforme o modelo do Anexo

I.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos bolsistas será feita por meio dos critérios abaixo:

6.1.1 Entrevista presencial agendada pela Comissão responsável no âmbito do *Campus* de Guajará-Mirim pela Elaboração e acompanhamento dos Editais referentes ao NAPNE, instituída pela PORTARIA Nº 66/GJM - CGAB/IFRO, DE 06 DE MARÇO DE 2023, totalizando 100 pontos, de acordo com os seguintes aspectos:

Aspectos	Pontuação
Boa comunicação	
Conceito A- Bom domínio argumentativo, abordagem completa/ coesa de fatos e exposição de ideias, continuidade da linha de pensamento/raciocínio/fala, boa dicção.	15
Conceito B- Abordagem completa e coesa de fatos e exposição de ideias.	10
Conceito C- Exposição incompleta de ideias e argumentos; respostas monótonas; dificuldade em produzir um discurso completo e explicativo.	5
Conceito D- Não conseguiu realizar a entrevista	0
Contato com o aluno em atendimento	
Conceito A- Ser do mesmo curso, turno e ano do aluno atendido;	10
Conceito B- Ser do mesmo curso ou curso verticalizado do aluno atendido;	5
Conceito C- Perfil diferente dos descritos nos conceitos A e B.	0
Realizou mediação virtual do Edital anterior	
Conceito A- Realizou mediação virtual no Edital 2020, de forma satisfatória-avaliado pelo NAPNE.	5
Conceito B- Não foi aluno mediador no Edital 2020 ou não realizou mediação virtual de forma satisfatória, avaliada pelo NAPNE	0
Vivência com a inclusão	
Conceito A- Possui 2 anos ou mais de vivência com a inclusão; ou vivências familiares; ou vivências no percurso escolar- ensino fundamental I e II.	20
Conceito B- Possui 1 ano a 6 meses de vivência com a inclusão; participação em projetos de inclusão ou cursos específicos.	15
Conceito C- Possui participação em cursos de curta duração de 1 a 4 semanas;	10
Conceito D- Possui experiência esporádica, acontecimento/ fatos cotidianos.	5
Conceito E- Não tem nenhuma vivência ou experiência com a inclusão	0
Flexibilidade de horários	
Conceito A- Possui disponibilidade e flexibilidade de horários exclusiva para a mediação virtual; não realiza ou realiza apenas uma outra atividade extracurricular.	10
Conceito B- Realiza outras atividades extracurriculares (entre duas a três), mas conseguirá ajustar os horários da mediação virtual para o melhor desenvolvimento possível da tarefa.	5
Conceito C- Possui muitas atividades extracurriculares e tentará encontrar horário disponível.	3
Conceito C- Não possui flexibilidade de horários para ser ajustada.	0
Domínio de ferramentas tecnológicas utilizadas no ensino remoto	
Conceito A- Possui domínio completo das ferramentas tecnológicas utilizadas no ensino remoto: AVA, <i>Google meet</i> , <i>Classroom</i> , <i>Google forms</i> , Portal do aluno, <i>Zoom</i> , <i>Skype</i> , <i>WhatsApp</i> , executar as principais funções básicas do Word ou aplicativo similar de edição de texto, visualização PDF em adobe ou similar.	20
Conceito B- Possui domínio em pelo menos 6 das ferramentas citadas acima	15
Conceito C- Possui domínio em pelo menos 3 das ferramentas citadas acima.	10
Conceito D- Não possui domínio de ferramentas tecnológicas utilizadas no ensino remoto.	0
Outras habilidades específicas necessárias à mediação de estudantes com NEE	
Deficiência Intelectual	
Conceito A- Sabe definir e conceituar a respeito de deficiência intelectual; conhece os tipos, características e especificações; desenvolveu estudos na área através de cursos, projetos ou contato; possui habilidades fundamentais para a mediação de DI como rotina fixa, empatia, sensibilidade, adaptação e organização.	20
Conceito B- Sabe definir e conceituar parcialmente a respeito de deficiência intelectual; possui habilidades fundamentais para a mediação de DI como rotina fixa, empatia, sensibilidade, adaptação e organização.	15

Conceito C- Não sabe definir e/ou conceituar a respeito de deficiência intelectual, mas tem interesse em aprender; possui habilidades fundamentais para a mediação de DI como rotina fixa, empatia, sensibilidade, adaptação e organização.	10
Conceito D- Não conhece a respeito de deficiência intelectual, e não identifica relação entre a mediação virtual e estudos sobre o perfil do aluno em acompanhamento.	0
Deficiência Física/ Deficiência Intelectual -	
Conceito A- Sabe definir e conceituar a respeito de deficiência física ou intelectual; conhece os tipos, características e especificações; desenvolveu estudos na área através de cursos, projetos ou contato; possui habilidades fundamentais para a mediação de deficiência física ou auditiva como adaptação à possíveis contratempos, disponibilidade de tempo, rotina de estudos, organização, comprometimento e empatia.	20
Conceito B- Sabe definir e conceituar parcialmente a respeito de deficiência física ou intelectual; conhece alguns tipos, características e especificações; possui habilidades fundamentais para a mediação de deficiência física ou auditiva como adaptação à possíveis contratempos, disponibilidade de tempo, rotina de estudos, organização, comprometimento e empatia	15
Conceito C- Não conhece a respeito de deficiência física ou intelectual; mas entende a importância de aprender sobre o tema; possui habilidades fundamentais para a mediação de deficiência física ou intelectual como disponibilidade de tempo, rotina de estudos, organização, comprometimento e empatia	10
Conceito D- Não conhece a respeito de deficiência física ou intelectual, e não identifica relação entre a mediação virtual e estudos sobre o perfil do aluno em acompanhamento.	0
Total	100 pontos

6.1.2 Fica a critério da Comissão responsável no âmbito do *Campus* de Guajará-Mirim pela Elaboração e acompanhamento dos Editais referentes ao NAPNE, instituída pela PORTARIA Nº 66/GJM - CGAB/IFRO, DE 06 DE MARÇO DE 2023, a realização das entrevistas;

6.1.3 Serão classificados somente os estudantes que obtiverem uma pontuação acima de 50 pontos na entrevista. Em caso de empate, prevalece o candidato com mais idade.

6.1.4 O acompanhamento do bolsista é de responsabilidade da Comissão responsável no âmbito do *Campus* de Guajará-Mirim pela Elaboração e acompanhamento dos Editais referentes ao NAPNE, instituída pela PORTARIA Nº 66/GJM - CGAB/IFRO, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço: <https://forms.gle/c8VGWX2Mo9CanCrY7> não sendo aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital;

7.2 Caso o candidato preencha duas ou mais vezes o formulário de inscrição, respeitando-se o prazo limite estipulado, será considerado apenas a última proposta recebida

7.3 Para preenchimento do formulário é necessário que o candidato possua e-mail;

7.4 O formulário estará disponível conforme Cronograma deste Edital;

7.5 Caso não haja estudantes mediadores inscritos e selecionados para atender a demanda, Comissão responsável no âmbito do *Campus* Guajará-Mirim pela Elaboração e acompanhamento dos Editais referentes ao NAPNE, instituída pela PORTARIA Nº 66/GJM - CGAB/IFRO, DE 06 DE MARÇO DE 2023, juntamente com a Coordenação do Curso, poderão fazer indicações de estudantes mediadores para atendimento das necessidades.

7.6 O cronograma do presente edital transcorrerá conforme quadro abaixo:

Evento	Data	Observação
Lançamento do Edital	09/03/2023	Site do IFRO-campus Guajará-Mirim
Inscrições	10 a 17/03/2023	Formulário Google Forms: CLIQUE AQUI
Homologações das inscrições	20/03/2023	Site do IFRO-campus Guajará-Mirim / Murais do Campus
Recurso das homologações das inscrições	21/03/2023 a 22/03/2023	E-mail: napne.guajara@ifro.edu.br
Resultado da análise de recursos e divulgação da convocação para a entrevista	24/03/2023	Site do IFRO - Campus Guajará-Mirim / Murais do Campus
Período de entrevista	27 a 29/03/2023	Sala 02 - NAPNE
Resultado preliminar	30/03/2023	Publicação no Site do IFRO-campus Guajará-Mirim / Murais do Campus
Recurso do Resultado preliminar	31/03/2023	E-mail: napne.guajara@ifro.edu.br
Resultado final e resultado das análise de recursos	04/04/2023	Site do IFRO-campus Guajará-Mirim / Murais do Campus
Data de início das atividades de Mediação Virtual	05/04/2023	Mediação presencial.
Capacitação com os estudantes selecionados	06/04/2022	Organização a ser definida pela Comissão
Entrega dos relatórios mensais (Anexo I)	(A ser definido pelo campus)	
Relatório final - bolsista (Anexo II)	Até 1 (um) mês após encerramento das atividades de mediação virtual	

8. DO CANCELAMENTO

- 8.1 A atividade de mediação será cancelado nas seguintes circunstâncias:
- 8.1 Por indicação do NAPNE;
- 8.2 Por falta disciplinar grave imposta ao discente mediador no período em que se encontrar no exercício da mediação;
- 8.3 Por trancamento ou desistência da matrícula;
- 8.4 Por integralização do curso por parte do aluno com NEE e/ou por parte do aluno bolsista;
- 8.5 Por omissão de informações e apresentação falsa de documentos que contradizem o edital;
- 8.6 Por solicitação do estudante NEE.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1 Os certificados dos estudantes bolsistas serão emitidos após o encaminhamento e análise dos relatórios finais.

9.2 Caberá à Comissão responsável no âmbito do *Campus* de Guajará-Mirim pela Elaboração e acompanhamento dos Editais referentes ao NAPNE, instituída pela PORTARIA Nº PORTARIA Nº 66/GJM - CGAB/IFRO, DE 06 DE MARÇO DE 2023, emitir os certificados de estudantes mediadores.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão dirimidos pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO - *campus* Guajará-Mirim.

10.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

11. DOS ANEXOS

11.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos: Anexo I – Relatório Mensal; Anexo II – Relatório Final do estudante bolsista.

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia
Portaria nº 1179, de 13/07/2021



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 09/03/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1873321** e o código CRC **69533D59**.

ANEXOS**Anexo I – Relatório Mensal****RELATÓRIO MENSAL DE MEDIAÇÃO VIRTUAL DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA****1. Identificação**

Campus:

Nome do(a) Estudante Bolsista:

CPF: Nº de matrícula: Banco (agência e conta):

Curso / Turma:

Turno / Período:

2. Identificação do Estudante NEE

Nome do(a) Estudante NEE:

3. Descrição da execução das atividades de mediação virtual

Dia/Mês	C.H.	Atividade de mediação virtual realizada
Total da CH semanal:		Total da CH mensal:

4. Observação

Anexo II – Relatório Final do Estudante Bolsista

RELATÓRIO FINAL DE MEDIAÇÃO VIRTUAL DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA

1. Identificação

Campus:

Nome do(a) Estudante Bolsista:

Curso / Turma:

Turno / Período:

2. Identificação do Estudante NEE

Nome do(a) Estudante NEE:

3. Relato das atividades desenvolvidas

4. Contribuições da mediação para formação do estudante bolsista

5. Parecer do membro do NAPNE responsável pelo acompanhamento do mediador

Local e data:	Assinatura do mediador:
	Assinatura do membro do NAPNE: